

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 089/2020

Empresa: VGS DO BRASIL LTDA

NIRE: 41207229256

Ato(s): Desarchivamento do Contrato Social e da 1ª alteração contratual, protocolos 11/403185-1 e 12/366533-7
Em relação ao protocolo nº 20/353292-9

Justificativa: Trata-se de **ofício da Receita Federal**, nº 6.178/2020, comunicando a anulação do Contrato Social e da 1ª alteração contratual, protocolos 11/403185-1 e 12/366533-7, da empresa VGS DO BRASIL LTDA;
O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 29/07/2020, e em conformidade com o Memorando nº 089/2020, de 30/07/2020, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 20/353292-9, determina o DESARQUIVAMENTO do(s) citado(s) ato(s), tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMpra-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de julho de 2020

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

70104/2020

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 090/2020

Empresa: LUBMARK TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA

NIRE: 41207292916

Ato(s): Desarchivamento do Contrato Social, protocolo 14/514824-6
Em relação ao protocolo nº 20/353296-1

Justificativa: Trata-se de **ofício da Receita Federal**, nº 6.275/2020, comunicando a anulação do Contrato Social, protocolo 14/514824-6, da empresa LUBMARK TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA;
O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 29/07/2020, e em conformidade com o Memorando nº 090/2020, de 30/07/2020, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 20/353296-1, determina o DESARQUIVAMENTO do(s) citado(s) ato(s), tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMpra-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de julho de 2020

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

70106/2020

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 091/2020

Empresa: COMPLIANCE GROUP CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

NIRE: 41207041907

Ato(s): Desarchivamento do Contrato Social, protocolo 11/091218-7
Em relação ao protocolo nº 20/353295-3

Justificativa: Trata-se de **ofício da Receita Federal**, nº 6.177/2020, comunicando a anulação do Contrato Social, protocolo 11/091218-7, e demais atos sob protocolos 11/098815-9 e 17/728089-1 da empresa COMPLIANCE GROUP CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;
O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 29/07/2020, e em conformidade com o Memorando nº 091/2020, de 30/07/2020, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 20/353295-3, determina o DESARQUIVAMENTO do(s) citado(s) ato(s), tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMpra-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de julho de 2020

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

70111/2020

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 092/2020

Empresa: FATOR PONTUAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

NIRE: 41205164921

Ato(s): Desarchivamento da 1ª alteração contratual
Em relação ao protocolo nº 20/353294-5

Justificativa: Trata-se de **ofício da Receita Federal**, nº 6.177/2020, comunicando a anulação da 1ª alteração contratual, protocolo 11/098815-9, e demais atos até 7ª alteração contratual, protocolos 11/098815-9 e 17/728089-1, da empresa FATOR PONTUAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA;
O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 29/07/2020, e em conformidade com o Memorando nº 092/2020, de 30/07/2020, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 20/353294-5, determina o DESARQUIVAMENTO do(s) citado(s) ato(s), tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

consequência das anulações anteriores, da empresa FATOR PONTUAL

CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA;

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 29/07/2020, e em conformidade com o Memorando nº 092/2020, de 30/07/2020, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 20/353294-5, determina o DESARQUIVAMENTO do(s) citado(s) ato(s), tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMpra-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de julho de 2020

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

70113/2020

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Conveniente: Junta Comercial do Paraná – Jucepar / CNPJ 77.968.170/0001-99.

Conveniada: Associação Comercial e Empresarial de Araçongas, CNPJ 77.249.944/0001-21; e, Município de Araçongas, CNPJ 76.958.966/0001-06

Objeto: Propiciar as condições técnicas e legal para implementação da parceria entre JUCEPAR e a entidade CONVENIADA, visando a Prestação de Serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, possibilitando a simplificação, desconcentração, desburocratização e rapidez dos procedimentos.

Data da assinatura: 31/05/2020.

Protocolo nº: 16.633.425-0.

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 31/05/2020 a 30/05/2025.

Bruno Purckote Gonçalves
Coordenadoria de Administração/Jucepar

70107/2020

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Conveniente: Junta Comercial do Paraná – Jucepar / CNPJ 77.968.170/0001-99.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Cafelândia, CNPJ 46.186.375/0001-99

Objeto: Propiciar as condições técnicas e legal para implementação da parceria entre JUCEPAR e a entidade CONVENIADA, visando a Prestação de Serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, possibilitando a simplificação, desconcentração, desburocratização e rapidez dos procedimentos.

Data da assinatura: 13/07/2020.

Protocolo nº: 16.629.171-2.

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 13/07/2020 a 12/07/2025.

Bruno Purckote Gonçalves
Coordenadoria de Administração/Jucepar

70108/2020

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Conveniente: Junta Comercial do Paraná – Jucepar / CNPJ 77.968.170/0001-99.

Conveniadas: Associação Comercial e Empresarial de Centenário do Sul - Acesul, CNPJ 78.972.783/0001-62; e, Município de Centenário do Sul, CNPJ 75.845.503/0001-67

Objeto: Propiciar as condições técnicas e legal para implementação da parceria entre JUCEPAR e a entidade CONVENIADA, visando a Prestação de Serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, possibilitando a simplificação, desconcentração, desburocratização e rapidez dos procedimentos.

Data da assinatura: 01/06/2020.

Protocolo nº: 16.572.359-7.

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 01/06/2020 a 31/05/2025.

Bruno Purckote Gonçalves
Coordenadoria de Administração/Jucepar

70110/2020

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Conveniente: Junta Comercial do Paraná – Jucepar / CNPJ 77.968.170/0001-99.

Conveniada: Associação Comercial e Empresarial de Paranaguá, CNPJ 76.017.458/0001-15
Objeto: Propiciar as condições técnicas e legal para implementação da parceria entre JUCEPAR e a entidade CONVENIADA, visando a Prestação de Serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, possibilitando a simplificação, desconcentração, desburocratização e rapidez dos procedimentos.

Data da assinatura: 01/06/2020 a 31/05/2025.

Bruno Purckote Gonçalves
Coordenadoria de Administração/Jucepar

70112/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
734501020

Documento emitido em 12/11/2020 15:24:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10744 | 10/08/2020 | PÁG. 10

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br